

### **ESTADO DO MARANHÃO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale\MA CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: 99 982762653 - Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 1261 de 4 de Maio de 2022



Assinado eletronicamente por: Deibson Pereira Freitas - CPF: \*\*\*.297.203-\*\* em 04/05/2022 20:35:44 - IP com n°: 192.168.3.41



### **DIÁRIO OFICIAL**

#### **ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

**EXECUTIVO** 

Ano 9 - Edição Nº 1261 de 4 de Maio de 2022

### O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

### **SUMÁRIO**

PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE: 017/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE : 094/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AOS AGENTES DE COMBATE E ENDEMIAS (ACE) O INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.: 461/2022 LEI N° 461





### **DIÁRIO OFICIAL**

### **ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

### **EXECUTIVO**

Ano 9 - Edição Nº 1261 de 4 de Maio de 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE : 017/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO 30 DIAS

#### Processo de Legitimação de Posse n.017/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA, vem, por sua Secretaria de Administração, através deste Edital tornar público que o(a) Sr(a) LUCILEIDE FERREIRA SILVA, brasileira, solteira, RG n. 029067252005-9 SSPMA, CPF n. 034.803.193-94, requereu, com base na Lei n. 13.465/2017 (Regularização Fundiária), o reconhecimento de Legitimação de Posse do imóvel localizado a rua AVENIDA SÉRGIO JOSÉ, n°54, Bairro Jerusalém, Trizidela do Vale-MA. Assim, em razão de tal pedido, devendo ser sua posse mansa, pacífica e sem oposição, NOTIFICAMOS a quem tiver interesse para de forma expressa e fundamentada IMPUGNAR a referida posse nos autos do processo em epígrafe no prazo legal de 30 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste edital junto ao setor jurídico da Prefeitura de Trizidela do Vale-MA, localizada a Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA. Ressalta-se que a ausência de impugnação implicará no reconhecimento da Legitimação de Posse em alusão.

Trizidela do Vale-MA, 04 de Maio de 2022 Secretário Municipal de Administração Enoque de Sá Barreto Filho

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE : 094/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO 30 DIAS

### Processo de Legitimação de Posse n.094/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA, vem, por sua Secretaria de Administração, através deste Edital tornar público que o(a) Sr(a) DANIELA DA CONCEIÇÃO BARBOSA, brasileira, solteira, RG 025.922.623 -85, 023564752002-9 SSPMA, CPF n. requereu, com base na Lei n. 13.465/2017 (Regularização Fundiária), o reconhecimento de Legitimação de Posse do imóvel localizado a TRAVESSA SÃO FRANCISCO Nº 78, Bairro JERUSALÉM, Trizidela do Vale-MA. Assim, em razão de tal pedido, devendo ser sua posse mansa, pacífica e sem oposição, NOTIFICAMOS a quem tiver interesse para de forma expressa e fundamentada IMPUGNAR a referida posse nos autos do processo em epígrafe no prazo legal de 30 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste edital junto ao setor jurídico da Prefeitura de Trizidela do Vale-MA, localizada a Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA.

Ressalta-se que a ausência de impugnação implicará no reconhecimento da Legitimação de Posse em alusão.
Trizidela do Vale-MA, 04 de Maio de 2022
Secretário Municipal de Administração
Enoque de Sá Barreto Filho

GABINETE DO PREFEITO - LEI - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AOS AGENTES DE COMBATE E ENDEMIAS (ACE) O INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.: 461/2022

Lei n° 461/2022, de 29 de abril de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitário de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate e Endemias (ACE) o Incentivo Financeiro Adicional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a CÂMARĂ MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o incentivo financeiro adicional conforme previsão da Lei Federal 12.994 de 17 de junho de 2014 aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate e Endemias ativos, sempre que o recurso for transferido ao Município pelo Governo Federal. Art. 2º Para efeito de prestação de assistência financeira complementar, que trata esse artigo, a União exigirá dos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) a comprovação do vínculo direto dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate e Endemias (ACE), com respectivo ente federativo, regulamentado e formalizado conforme o regimento jurídico que vier a ser adotado na forma do art. 8 da Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006.
- § 1º Os Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate e Endemias admitidos pelos gestores locais do SUS e pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), na forma do dispositivo § 4° do art. 198 da Constituição. Submete-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) salva-se no caso dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, Lei local dispuser de formas diversas (Estatutários).
- § 2º O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias que estiver em desvio de função, disponibilizado a outros setores ou órgão desempenhando função alheia a das citadas da categoria não terão direito ao rateio previsto no caput deste artigo, exceto aqueles que estiverem disponibilizado ao sindicato ou associação da categoria, bem como aqueles que estiverem em tratamento de saúde fora das suas atividades laborais.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta dos recursos repassados pela União, referentes ao Incentivo Financeiro para o fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos

Assinado eletronicamente por: Deibson Pereira Freitas CPF: \*\*\*.297.203-\*\* em 04/05/2022 20:35:44 - IP com n°: 192.168.3.41 www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1864

aDOM

Assinado eletronicamente por: Deibson Pereira Freitas - CPF: \*\*\*.297.203-\*\* em 04/05/2022 20:35:44 - IP com nº: 192.168.3.41



### **DIÁRIO OFICIAL**

#### **ESTADO DO MARANHÃO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

### **EXECUTIVO**

Ano 9 - Edição Nº 1261 de 4 de Maio de 2022

Agentes de Combate e Endemias (ACE), depositados em conta do Fundo Municipal de Saúde. **Art. 4º** - O valor repassado por meio desta Lei, não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate e Endemias, não servirá de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

**Art. 5º -** O incentivo financeiro anual somente será pago enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHAO, 29 DE ABRIL DE 2022. Deibson Pereira Freitas

Prefeito Municipal

reitas 3.3.41 1864



### **DIÁRIO OFICIAL**

#### **ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

**EXECUTIVO** 

Ano 9 - Edição Nº 1261 de 4 de Maio de 2022

### **EQUIPE DE GOVERNO**

### **DEIBSON PEREIRA FREITAS**

Prefeito(a)

- Thamirys Brandão da Conceição
  Gabinete do Prefeito
- Maria Sônia Silva Abreu
  Secretaria de Educação

Maria Rosilene Silva
Secretaria de Assistência Social

- Fabiana Meireles do Nascimento
  Medeiros
  Secretaria de Saúde
- Charles Pierre Galindo Bedor
  Secretaria de Planejamento e Relações
  Institucionais
- Victor Denner Vasconcelos Fernandes
  Secretaria de Finanças
- Alisson Polinelli Pascoal Costa
  Secretaria de Segurança Pública e
  Cidadania
- Lívio Barroso Maia
  Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca
  Pesca
- Raimundo Gomes Fernandes Filho
  Secretaria Municipal de Meio-ambiente e
  Recursos Naturais
- José Francisco Silva
  Secretaria de Esportes
- Francisco das Chagas Melo da Silva
  Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- Miguel de Abreu Zusar
  Secretaria de Infraestrutura

Enoque de Sá Barreto Filho Secretaria de Administração

Ivanilson Soares de Lima
Controladoria Geral



Assinado eletronicamente por: Deibson Pereira Freitas - CPF: \*\*\*.297.203-\*\* em 04/05/2022 20:35:44 - IP com nº: 192.168.3.41



### **DIÁRIO OFICIAL**

### **ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

### **EXECUTIVO**

Ano 9 - Edição Nº 1261 de 4 de Maio de 2022



**Edson Gomes Martins da Costa** 

Procuradoria Geral

